



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

REQUERIMENTO Nº 315/2022

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO A RESPEITO DA APLICAÇÃO DE RECURSO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 47 AO PL Nº 139/2021.

Considerando:

que é de direito de todo cidadão ter acesso as informações dos órgãos públicos, conforme preceitua o inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal.

que a função de fiscalização e controle dos atos políticos administrativos do Sr. Prefeito Municipal é obrigação primordial de todos os vereadores, conscientes de seus deveres perante à sociedade que lhes elegeram;

que os atos administrativos em questão devem ser avaliados quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, respeitando o interesse público;

que este Vereador destinou através da **Emenda Impositiva nº 47 ao Projeto de Lei nº 139/2021** (conforme cópia anexa), o valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) à Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, para atender a demanda de exames de colonoscopia.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência, consulte a Secretaria Municipal de Saúde e preste a esta Casa de Leis, a seguinte informação:

- o valor destinado através da referida Emenda Impositiva já foi utilizado? Se sim, de que forma? Detalhar quantos exames foram feitos, onde foram realizados e o valor pago por cada exame. Se não o motivo e a previsão para ser utilizado.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de setembro de 2022.

GERSON ALVES
Vereador - PTB





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11042

EMENDA IMPOSITIVA Nº 47 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAME DE COLONOSCOPIA
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 56.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 56.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de exames de colonoscopia, no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Assis, 19 de novembro de 2021.

GERSON ALVES
Vereador - PTB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

